

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.001969/2024-42

TERMO ADITIVO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO DE Nº 00526/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Roberto Alcântara de Souza**, nomeado pela Portaria nº 624 de 27/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, portador da Matrícula Funcional nº 3352484, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, em Campo Bom/RS, doravante designado **CONTRATADO**, Luciano Rodrigo Weiand, Gerente, e Jeferson Tiago Souza, Analista de Sistemas, conforme procuração apresentada nos autos (18614727), tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.001969/2024-42, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **00526/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 28/08/2025 até 28/08/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global do contrato passa para R\$ 2.116.774,80 (dois milhões, cento e dezesseis mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme descrito abaixo.

Ano	Item	CATSER	Descrição Resumida	Und.	Quantidade (Un)	Valor Unitário (R\$) Sem desconto	Valor Total (R\$) Sem desconto	Percentual de Desconto	Valor Unitário (R\$) Com desconto	Valor Total (R\$) Com desconto
1	1	16993	Abastecimento Veicular (Combustível)	Unidade	2200	240,5426	529.193,70	2%	235,73	518.609,80
2	1	16993	Abastecimento Veicular (Combustível)	Unidade	2200	240,5426	529.193,70	2%	235,73	518.609,80
3	1	16993	Abastecimento Veicular (Combustível)	Unidade	2200	240,5426	529.193,70	2%	235,73	518.609,80
4	1	16993	Abastecimento Veicular (Combustível)	Unidade	2200	240,5426	529.193,70	2%	235,73	518.609,80

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.587.581,10 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos), correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	393027
Fonte de recursos:	1000000000
Programa de Trabalho:	173905
Elemento de Despesa:	339030-01

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Nota de Empenho nº 2025NE000019 (20089399), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. A vigência do presente termo aditivo é de 28/08/2025 à 28/08/2028.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PÚBLICACÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA

Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

(assinado eletronicamente)

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante Legal da Contratada (procurador)

(assinado eletronicamente)

JEFERSON TIAGO SOUZA

Representante Legal da Contratada (procurador)



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Tiago Souza, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 25/08/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22040771** e o código CRC **4411CA34**.

Referência: Processo nº 50605.001969/2024-42

SEI nº 22040771



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre
Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |